

Informação a comunicar ao público
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de
acidentes graves que envolvem substâncias perigosas
BONDALTI CHEMICALS SA - Parque de Armazenagem de Aveiro

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	<i>BONDALTI CHEMICALS, SA</i>
Designação do estabelecimento	<i>Parque de Armazenagem de Aveiro</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Terminal de Granéis do Porto de Aveiro</i>
Freguesia	<i>Gafanha da Nazaré</i>
Concelho	<i>Ílhavo</i>

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	<i>X</i>

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	<i>31.01.2020</i>
--	-------------------

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	<i>12.10.2018</i>
---	-------------------

Efeito dominó¹ (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data em que a Agência Portuguesa do Ambiente comunica que o estabelecimento está incluído no grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos referidos abaixo.		<i>Não comunicou.</i>	
Designação do estabelecimento	Endereço completo do estabelecimento	Assinale a opção aplicável a cada estabelecimento	
		Nível inferior	Nível superior
----	-----	----	-----

Possibilidade de ocorrência de acidentes graves com efeitos transfronteiriços

Pela sua localização geográfica, não foi identificada a possibilidade de ocorrência de acidentes graves com efeitos transfronteiriços, no âmbito da Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais².

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	<i>12.03.2019</i>
--	-------------------

¹ Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

² Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais (Convenção ETAI) – Esta Convenção visa a prevenção, preparação e reação a acidentes industriais passíveis de causar efeitos transfronteiriços, incluindo a reação aos efeitos desses acidentes causados por estabelecimentos industriais e a cooperação internacional relativa a assistência mútua, investigação e desenvolvimento, troca de informação e troca de tecnologia na área da prevenção e controlo dos acidentes industriais. Mais informação em <http://www.apambiente.pt> > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves > Convenção ETAI.

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

O Parque de Armazenagem de Aveiro da BONDALTI CHEMICALS S.A., fica situado na freguesia da Gafanha da Nazaré. O terreno onde está instalado o Parque encontra-se a Norte da Gafanha da Nazaré, na área do Terminal Químico, numa zona onde os dois braços da ria de Aveiro se separam.

O Parque de Armazenagem de Aveiro é constituído por uma zona de armazenagem, circuitos de movimentação de produtos químicos e locais de expedição, edifícios de apoio, e uma ponte cais.

Os circuitos de movimentação de produtos são conjuntos de equipamentos que permitem as operações de trasfega entre os locais de receção e expedição e os reservatórios de armazenagem.

O Parque de Aveiro pode receber os produtos através de Navios atracados na Ponte Cais, do Terminal de Granéis Líquidos do Porto de Aveiro.

A expedição para navio é efetuada para os produtos armazenados em tanques de Mononitrobenzeno e Anilina. Se necessário, a expedição dos produtos armazenados nestes tanques também poderá ser realizada por veículos cisterna.

O Benzeno armazenado nos tanques só poderá ser expedido por veículos cisterna.

O Parque de Aveiro recebe, por cisterna rodoviária, Anilina e Mononitrobenzeno. Estes produtos são descarregados em ilhas próprias, através de bombas e/ou com o auxílio de pressão de azoto.

Assim, as principais operações envolvidas no Parque de Armazenagem de Aveiro são:

A - a carga ou descarga de Navios;

B – a carga ou descarga de Veículos Cisterna.

Código CAE ³ principal	<i>20144 - Fabricação de outros produtos químicos orgânicos de base, n.e.</i>
Outros códigos CAE	<i>52102- Armazenagem não frigorífica</i>

³ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE	
H2 Toxicidade Aguda	H301 - Tóxico por ingestão. H331 - Tóxico por inalação.
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P5c Líquidos Inflamáveis	H225 - Líquido e vapor facilmente inflamáveis.
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	H400 - Muito tóxico para os organismos aquáticos. H410 - Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
Secção «O» – OUTROS PERIGOS	
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
---	---

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	<p>Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Manutenção preventiva e inspeções regulares;</i> - <i>Supervisão das instalações;</i> - <i>Ligação à rede de terras dos equipamentos;</i> - <i>Sistema automático de fecho das linhas de saída dos tanques de armazenagem;</i> - <i>Sprinklers de cortina de água e outros meios de combate a incendio disponíveis;</i> - <i>Elevada disponibilidade de água de alimentação á rede de incendio;</i> - <i>Controlo das bacias de retenção;</i> - <i>Contenção do derrame de líquidos criando barreiras com material absorvente;</i> - <i>Utilização de espumífero sobre a superfície do líquido;</i> - <i>Rede de deteção de incêndio;</i> - <i>Rede de deteção de gases inflamáveis;</i> - <i>Formação e treino do pessoal interno no combate a incêndios;</i> - <i>Acionamento do Plano de Emergência Interno.</i>
Explosão	<p>Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Manutenção preventiva e inspeções regulares;</i> - <i>Supervisão das instalações;</i> - <i>Equipamentos EX;</i> - <i>Ligação à rede de terras dos equipamentos;</i> - <i>Sistema automático de fecho das linhas de saída dos tanques de armazenagem;</i> - <i>Paragem e inertização com azoto dos equipamentos /instalações.</i> - <i>Instrumentação de controlo de nível em tanques;</i> - <i>Válvulas de segurança em linhas, tanques e equipamentos críticos;</i> - <i>Acionamento do Plano de Emergência Interno.</i>

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Projeção de fragmentos	Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens.	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Manutenção preventiva e inspeções regulares;</i> - <i>Supervisão das instalações;</i> - <i>Equipamentos EX;</i> - <i>Ligação à rede de terras dos equipamentos;</i> - <i>Sistema automático de fecho das linhas de saída dos tanques de armazenagem;</i> - <i>Paragem e inertização com azoto dos equipamentos /instalações.</i> - <i>Válvulas de segurança em linhas, tanques e equipamentos críticos.</i> - <i>Acionamento do Plano de Emergência Interno.</i>
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Manutenção preventiva e inspeções regulares;</i> - <i>Supervisão das instalações;</i> - <i>Existência de bacias de retenção em todos os tanques de produtos perigosos;</i> - <i>Depósitos de retenção na rede de efluentes;</i> - <i>Aplicação de meios de contenção e recolha do solo contaminado;</i> - <i>Redes de deteção de gases e vapores;</i> - <i>Válvulas de segurança em linhas, tanques e equipamentos críticos;</i> - <i>Acionamento do Plano de Emergência Interno.</i>
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Depósitos de retenção na rede de efluentes;</i> - <i>Aplicação de meios de contenção e de recolha do solo contaminado;</i> - <i>Monitorização aos efluentes líquidos;</i> - <i>Acionamento do Plano de Emergência Interno.</i>
<i>Outros</i>	----	---

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Outras medidas

[*Avisar a Administração do Porto de Aveiro e as empresas vizinhas, disponibilizar equipa de rastreio ambiental e técnico para assessorar a Proteção Civil Municipal de Ílhavo.*](#)

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

[*Consultar o PEE de ÍLHAVO.*](#)

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

[*https://www.cm-ilhavo.pt/cmilhavo/uploads/writer_file/document/5331/PMEPC_Ilhavo_Rev2017 - Consulta Publica.pdf*](https://www.cm-ilhavo.pt/cmilhavo/uploads/writer_file/document/5331/PMEPC_Ilhavo_Rev2017_-_Consulta_Publica.pdf)

Estarreja, 31 de janeiro de 2020

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	BONDALTI CHEMICALS S.A.
Endereço do estabelecimento	Rua do Amoníaco Português, n.º 10, Beduído 3860-680 ESTARREJA
Telefone	234 800 300
Email	bondalti@bondalti.com
Sítio na <i>internet</i>	www.bondalti.com

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Designação	Câmara Municipal de Ílhavo Gabinete de Proteção Civil
Endereço	Avenida 25 de Abril 3830-044 ÍLHAVO
Telefone	234 329 605
Email	dgesu@cm-ilhavo.pt
Sítio na <i>internet</i>	www.cm-ilhavo.pt

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral@apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone: 21 472 82 00 | Fax: 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

geral@prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone: 21 4247100 | Fax: 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot@igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone: 21 321 55 00 | Fax: 21 321 55 62